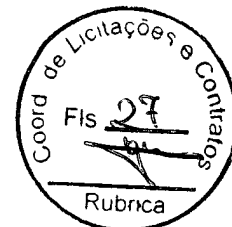




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01-20180506/5-PMM-PP-SEGMOB

Primeiro termo aditivo ao contrato 01-20180506/5-PMM-PP-SEGMOB, cujo objeto é a aquisição de veículos, destinados à diretoria de trânsito – DIRETRAN e à guarda municipal – GMARI, da secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana – SEGMOB que entre si fazem o Município de Marituba/Pa, através da secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana e a empresa MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA, como melhor abaixo se declara.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE MARITUBA/PA denominada CONTRATANTE, sediada na Rodovia BR-316, S/N, km 13, Centro, Marituba- Pará, CEP 67.200-000, representada por seu Secretário Sr. OSMAR VIEIRA COSTA JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 1530459 e CPF/MF nº 042.691.858-48, domiciliado na Rua Jovelina Morgado, nº 12, Bairro: Novo, CEP.: 67.200-000, Marituba/PA, e do outro lado, a empresa MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 84.189.950/0001-04, instalada na Rodovia Augusto Montenegro s/n km 7,5 Bairro: Parque Verde CEP: 66.635-110 Município de Belém/PA, representada pelo (a) Sr. EVANDRO JOSÉ DA SILVA RG: 213.6005 PC-PA e CPF: 287.199.132-49 domiciliado e residente na Av Arterial 5, 333 Torre: 2 apartamento 1304 condomínio Fit Mirante Lago, conjunto Cidade Nova VII, Bairro: Coqueiro, Ananindeua – PA CEP: 67.140-709, aqui denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo, possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 04 (quatro) meses, referente ao Contrato n.º 01-20180506/5-PMM-PP-SEGMOB, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/20180205-01-PP-PMM-SEGMOB, cujo objeto é a Aquisição de veículos, destinados à Diretoria de Trânsito – Diretran e à Guarda Municipal – Gmari, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – Segmob, justificada pelo atraso da chegada dos acessórios e montagem nas motocicletas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses de 31/07/2018 até 30/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

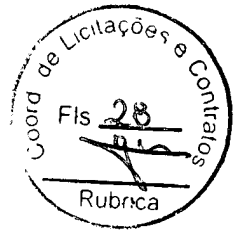
Exercício: 2018

Ficha: 623

Controladoria Geral de Marituba
VISADO
Analista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Fonte de Recurso: 0.1.40 – Transferência de Convênios da União.
Unidade: 020216 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Funcional Programática: 26.782.0010.1087 Aquisição de Veículo operacional
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 25 de julho de 2018.

OSMAR VIEIRA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
CONTRATANTE

MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 84.189.950/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF 017.333.542-112

CPF 033.254.902-10

Procuradoria Geral de Marituba
VISTO
Analista